



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 043/2024

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 138.

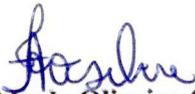
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do repasse das parcelas restantes conforme Lei Municipal nº 3.898, de 06 de junho de 2023, após prestar conta da 1ª parcela no valor de R\$ 1.062,000,00, (um milhão e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - 2ª parcela: R\$ 227.764,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e a **3ª parcela:** R\$ 227.764,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de maio de 2024.


Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 043
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 05 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard